



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



**LEI Nº 1.330 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2005**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC;*

*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três mil e duzentos reais), para a dotação abaixo especificada:

**01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

22 – 3.3.50.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 43.200,00

**Art. 2º** - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá do *provável excesso de arrecadação* para o exercício de 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 04 de Outubro de 2005.

NAILOR BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data Supra.

AGENOR BIAVA  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---